



DATA: 30/11/2022

HORÁRIO: 13 horas

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2022 – Procedimento Administrativo 1561/2022

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa para ornamentação, iluminação e serviços diversos para o período natalino de 2022 do Município de Cordeiro, para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento, nomeados pela Portaria n.º 492/2022, para proceder a abertura do Pregão 099/2022. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

1. B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
2. GLICIA GOMES BONAN CARVALHO OLIVEIRA
3. NOVA SECOR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4. T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o valor ofertado foi menor ao estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada **GLICIA GOMES BONAN CARVALHO OLIVEIRA**, sendo a mesma considerada habilitada por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

Pregão Presencial Nº 000099/2022 - 30/11/2022 - Processo Nº 001561/2022

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
Glicia Gomes Bonan Carvalho Oliveira	178.900,00

Total: 178.900,00

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

*Kelly Silva Bonifácio*  
KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Pregoeira